

Processo: 1095572

Natureza: Auditoria

Procedência: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

Exercício: 2020

Responsáveis: José Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal, Cilma Maria Vergínio de Urzedo – Secretária Municipal de Educação, Lucíola Fernandes da Costa Vidal – Secretária Municipal de Saúde, João Paulo Oliveira de Souza – Secretário Municipal de Administração e Gleisson de Freitas Vasconcelos – Controlador Interno

Procurador: Margonari Marques Vieira – OAB/MG n. 86.910

Interessado Município São Francisco de Sales

MPTC: Daniel Guimarães

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

I – RELATÓRIO

Os presentes autos versam acerca de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, no período de 09 a 18/03/2020, objetivando examinar as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de transporte e equipamentos do Poder Executivo Municipal, ao longo do ano de 2020, quanto a sua eficiência, economicidade e razoabilidade.

Diante das falhas apontadas no relatório de auditoria, mediante o despacho de peça n. 12 do SGAP, determinei a citação dos agentes públicos José Sebastião de Oliveira – Prefeito Municipal, Cilma Maria Vergínio de Urzedo – Secretária Municipal de Educação, Lucíola Fernandes da Costa Vidal – Secretária Municipal de Saúde, João Paulo Oliveira de Souza – Secretário Municipal de Administração, Gleisson de Freitas Vasconcelos – Controlador Interno, para manifestação acerca dos referidos achados.

Em face da determinação, os agentes públicos se manifestaram. O Controlador Interno Senhor Gleisson de Freitas Vasconcelos apresentou a justificativa contida na peça de n. 24 do SGAP. (fo26 do SGAP), tendo os autos sido encaminhados a Unidade Técnica para análise.

Em reexame, a Unidade Técnica ratificou os apontamentos iniciais, concluindo para estabelecimento de prazo para sua regularização dos mesmos e o monitoramento por este Tribunal de Contas, peça n. 28.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela procedência parcial dos achados de auditoria, com a fixação de determinações para que o atual Prefeito de São Francisco de Sales regularize os achados, bem como aplicação de multa e realização de monitoramento pela unidade técnica.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator

SEC. 2ª CÂMARA

Sessão d ____/____/____

TC